

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 86/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PILAR/AL,
ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PILAR E A EMPRESA OK LOCADORA DE
VEICULOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na administrativa na Praça Floriano Peixoto, s/n°, Bairro: Centro, CEP 57.150-000, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.150/0001-28, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Renato Rezende Rocha Filho**, CPF n° 037.492.714-61, com **INTERVENIÊNCIA** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, neste ato representada por seu secretário, o Sr. **Leonardo Gomes do Nascimento**, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.173.027/0001-25, com sede no endereço na Av. Menino Marcelo, n° 1007, Serraria, Maceió/AL, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE**, portadora da CNH n° 01570392510 DETRAN/AL e CPF n° 410.801.494-49, no procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2022**, com fundamento na Lei n° 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo de prorrogação no Contrato Administrativo n° 86/2023, a **LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM MOTORISTA**, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal n° 8.666/93, e item 2 da Cláusula Segunda do Contrato.

1.2. A prorrogação se faz necessário visando a continuidade e desenvolvimento da prestação de serviços, ressaltando a eficiência e aprovação, segundo o Parecer Técnico do setor competente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Primeiro Termo Aditivo fica prorrogado a vigência do contrato no período de 12 (doze) meses do dia **04/10/2024** até **04/10/2025**.

3. CLÁUSULA TERÇA – DA DESPESA

Unidade orçamentária: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Funcional Programática: 10.301.0005.6005;

Projeto/Atividade: 6005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Funcional Programática: 10.302.0005.6013;
Projeto/Atividade: 6013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Funcional Programática: 10.301.0005.6006;
Projeto/Atividade: 6006 – GESTÕES DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 outros SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;
Funcional Programática: 10.301.0001.6001;
Projeto/Atividade: 2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
Fonte de RECURSO: 15000000;
Funcional Programática: 12.122.0002.4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39. outros SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;
Funcional Programática: 26.122.0001.2015;
Projeto/Atividade: 2015 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Funcional Programática: 08.122.0004.8001;
Projeto/Atividade: 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Funcional Programática: 08.122.0001.8010;
Projeto/Atividade: 8010 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Funcional Programática: 08.241.0004.8008;
Projeto/Atividade: 8008 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
Funcional Programática: 08.244.0004.8014;
Projeto/Atividade: 8014 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PAEFI/CREAS;

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Fica a CONTRATADA, obrigada a renovar a garantia contratual do contrato até o final da data de vigência do contrato (através deste), bem como, fica obrigada a acrescer o valor da garantia contratual, observados os termos e condições previstos contrato original ou no edital de licitação vinculante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Pilar/AL, 04 de outubro de 2024.

RENATO REZENDE
ROCHA
FILHO:03749271461

Assinado de forma
digital por RENATO
REZENDE ROCHA
FILHO:03749271461

Renato Rezende Rocha Filho

Pelo CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR/AL

LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO

Como Interveniente

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**LUIZ MARCELO
SANTOS DE**

ANDRADE:41080149440

Assinado digitalmente por LUIZ MARCELO SANTOS DE
ANDRADE:41080149440
NEZ CERN, O=C=CP-Brazil, CN=1830160000178, OU=PRESENCIAL,
OU=Secretaria de Recrutamento e Seleção - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=SEM BRANCO, OU=AC Instituto Nacional RFB, CN=LUIZ
MARCELO SANTOS DE ANDRADE:41080149440
Fecha: 01 out 2024 14:49:44
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

LUIZ MARCELO SANTOS DE ANDRADE

Pela CONTRATADA

OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA